DECRETO Nº 2.149, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.328 / DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.983".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei nº 1.328 de 10 de novembro de 1.983, e Lei nº / 4.320/64, a importância de Cr$-4.475.000,(Quatro Milhoes quatrocentos e setenta e cinco Mil Cruzeiros),as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependencias
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr$-1.000.000.
2. Executivo
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações patronais.....Cr$- 75.000.
2. Executivo
2.3. Serviços de fazenda
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações patronais.....Cr$- 500.000.
2. Executivo

segue fls. 02.....

Continuação do Decreto nº 2.149/84.

2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações patronais.....Cr$-1.900.000.
2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações patronais.....Cr$- 250.000.
2. Executivo
2.7. Assitência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações patronais.....Cr$- 100.000.
2. Executivo
2.8. Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações patronais.....Cr$- 300.000.
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações patronais.....Cr$- 300.000.
2. Executivo
2.9. Matadouro
3.0.0.0. Deepesas Correntes

segue fls. 03.....

Continuação Decreto mnº 2.149/84.

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações patronais.....Cr$- 50.000.

Cr$-4.475.000.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se / verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica - ção.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 27 de dezembro 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário